



Quarta-Feira, 06 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 056/2022.

Concede Pensão ao Senhor **MARTINS CALIARI** e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte ao Senhor **MARTINS CALIARI**, portador do CPF sob nº 278.080.689-34, tendo em vista o falecimento da servidora **APARECIDA FERREIRA CALIARI**, ocorrido no dia 26/03/2022, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 084921 01 55 2022 4 00015 056 0006144 11 CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de pensão integral, sem paridade e calculado pelo último provento.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I	- Proventos de Aposentadoria (março 2022)	R\$	1.535,75
II	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSAIS	R\$	1.535,75
III	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	18.429,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26/03/2022.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 059/2022

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022 de 17 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 005/2022 de 17 de fevereiro de 2022, que tem como objeto a contratação de empresa **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** serviços de sanitização e desinfecção predial, com vista à prevenção ao coronavírus (COVID-19) nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas da empresa: **JONAS BARIÃO CORREIA 04231110948**, no Lote único, com valor total de, **R\$ 32.972,00 (trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais)**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 de abril de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 014/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 014 DE ABRIL DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VEQUIATO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **72.061.781/0001-35**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO EDUARDO VEQUIATO**, portador do RG nº 49678789 e do CPF nº. 747.552.429-91, residente na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 014/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMULA INFANTIL PARA DOAÇÃO A PACIENTE MENOR DE IDADE, ATENDENDO ORDEM JUDICIAL, PROCESSO Nº 0000013-86.2022.8.16.00400, DO MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, COMARCA DE ALTONIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	18	ALTHERA 40 GRAMAS	128,00	2.304,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **VEQUIATO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICAS LTDA** e de R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **06/04/2022** e término em **05/08/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº014/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até05 (cinco) dias, na secretaria de Saúde, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Assistencia Farmaceutic a Básica	3390329901	DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIB UIÇÃO GRATUITA
----	---------------------	----	----	----------------------------------	------------	---

Altônia-PR., 06 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 045/2022.

Concede licença a servidora **THAMARA ORNELAS SILVA MATOS**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **THAMARA ORNELAS SILVA MATOS**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 10.420.153-9-PR, ocupante do cargo de **Professora Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 29/03 à 27/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070-/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para fornecimento formula infantil para doação a paciente menor de idade, conforme Ordem Judicial, Processo nº 0000013-86.2022.8.16.00400, do Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Altonia**, no valor de **R\$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais)**, com a empresa: **VEQUIATO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 72.061.781/0001-35, com sede a Avenida Sete de Setembro, 180 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 05 de ABRIL de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal